



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 401/86

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER
AJUDA FINANCEIRA À APPCB - ASSOCIAÇÃO
DO PEQUENO PRODUTOR DA COMUNIDADE BAR-
RIGUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Buritis-MG., por seus representantes
Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda
financeira a APPCB - Associação do Pequeno Produtor da
Comunidade Barriguda, no Valor de Cz\$ 90.000,00 (Nove
nta mil cruzados), referente a aquisição de um trator a
grícola equipado.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, O Executivo Municipal, a fir
mar convênio com a SEAC- Secretaria Especial de Ação Co
munitária e a Comunidade, para complementação da verba
necessária.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica
igualmente autorizado a abrir créditos suplementares ou
Especial na forma da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei, entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de Setembro de 1.986

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emilio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal

Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sob
o nº 114/86 de 13 de Agosto de 1.986.